

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
LEI Nº. 560 de 20 de
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº. 561 de 03 de junho de 1970.

TELEFONO SANCHEZ FELIX - Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

LEI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, para a abertura de um crédito especial, uma área de terras com 2.039,10 m², localizada no município de Cordelópolis, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 339,10 - (trezentos e trinta e nove cruzeiros e dez centavos), para pagamento de nota fiscal-fatura nº. 00073-série "A" da firma S.B.S. de Brasil-Indústria de Bombas Hidráulicas S/A - Indústria e Comércio, de 09 de maio de 1969, correspondente as despesas de serviços técnicos na instalação de um grupo de moto-bomba submersível S.B.S., modelo UPD 212/10 - 00173, destinado ao fornecimento de água nesta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o seguinte recurso:-

RECURSO DA SEGUINTE VIEIRA:-
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS
3130.91- Serviços de Terceiros
Item 02- Reforma e Manutenção de Bombas
Motores e Aparelhos.....R\$339,10

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 03 de junho de 1970.

TELEFONO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal
NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretária da Prefeitura Municipal de Cordelópolis, aos 03 de junho de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino